



**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO PGJ nº 09/2019**

**Institui o Prêmio Excelência em Gestão de  
Projetos e dá outras providências.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos, I e V, da Lei Complementar nº 15/96,

CONSIDERANDO a necessidade de comunicação permanente da cultura de planejamento e gestão com foco na elaboração e execução de programas e projetos estratégicos no Ministério Público do Estado de Alagoas – MPAL;

CONSIDERANDO a importância de implementação do Plano Estratégico deste Ministério Público e dos Planos Gerais de Atuação decorrentes;

CONSIDERANDO os elevados índices de adesão e compromisso aos projetos institucionais;

CONSIDERANDO a excelência dos resultados alcançados, em especial pela atuação dos promotores de justiça e servidores, bem como a necessidade de se premiar o protagonismo daqueles que se destacaram na execução dos projetos estratégicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, o prêmio “Excelência em Gestão de Projetos” do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º. O PRÊMIO tem por objetivo reconhecer, anualmente, 3 (três) projetos estratégicos de sucesso, bem como gerentes e membros de equipes de projetos que se destacaram na execução das iniciativas.

Art. 3º. O PRÊMIO será outorgado pelo Procurador-Geral de Justiça, após indicação dos projetos pela comissão composta por um integrante das seguintes áreas: Corregedoria-Geral, Ouvidoria-Geral, Centro de Apoio Operacional – CAOP e Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, que terá o voto de desempate. Somente serão submetidos ao certame os projetos validados pelo Comitê de Gestão Estratégica – CGE.

Art. 4º. Para fins de indicação e outorga do PRÊMIO dever-se-á levar em consideração:



**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

I – Em relação aos projetos: alcance social, aliamento ao planejamento estratégico, produção de resultados efetivos, contribuição para os indicadores e metas institucionais, nível de abrangência das ações e resultados;

II – Em relação aos gerentes de projetos e membros de equipes: dedicação aos objetivos do projeto, comprometimento, atendimento à metodologia, cumprimentos dos prazos pactuados, entregas planejadas e relatórios previstos.

Art. 5º. A premiação será anual e se realizará preferencialmente durante evento destinado à promoção de ações da Gestão Estratégica.

Art. 6º A Procuradoria Geral de Justiça encaminhará o nome dos premiados à Corregedoria-Geral e Diretoria de Pessoal para o devido registro funcional.

Art. 7º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação

Maceió, 28 de junho de 2019.

**ALFREDO GASPARD DE MENDONÇA NETO**  
Procurador-Geral de Justiça

Providenciado, publicado no Diário Oficial edição  
do dia 01 / 07 / 19  
Ga. PGJ  
i. N. on Jur. ar  
G. M. P. G.